



AVALIAÇÃO TÉCNICA PE 42/2019

FORNECEDOR: AMP HOSPITALARL TDA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	AVALIAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.6.1	Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.	X		
11.6.2	Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:			
11.6.3	A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.			
11.6.4	Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.	X		
11.6.5	Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;	X		
11.6.5.1	Comprovação dos registros dos produtos ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) através de;			
11.6.5.2	Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através			





11.6.5.3	do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado ou; Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto Apresentação do Alvará de funcionamento do fornecedor e empresa e demais documentações administrativas necessárias.			
11.6.6	Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA).	x		
11.6.7	Garantia de que o produto fornecido será substituído, sem ônus para o SMS/VG, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.	x		

PARECER TÉCNICO FINAL

O **item 3** que faz parte da proposta, **foi REPROVADO** por não atender a especificação do Edital.

OBSERVAÇÕES	Responsável Técnico Avaliador:
O Item 3- foi Reprovado , porque produto não atende a especificação do edital em relação a esterilização do produto. No edital solicita que a esterilização deverá ser feita através de óxido de etileno. O produto ofertado na proposta apresenta que a esterilização é feita através de Raios Gama-Cobalto.	 Andréa Régina do Nascimento Vrech Coelho Superintendente Saúde Bucal/SMS-VG

Várzea Grande, 12 de Agosto de 2019.





Item: 3- Agulha Gengival 27 G Longa- Marca: INJECTA

CATÁLOGO DE PRODUTOS

injecta

AGULHA GENGIVAL JETS

Para Anestesia Infiltrativa de Uso Odontológico

- » Cânula fina com tratamento especial: siliconizada – suaviza a penetração;
- » Em aço inox de alta flexibilidade;
- » **Ponta tribiselada;**
- » Indicador de bisel – facilita a visualização;
- » **Alto padrão de qualidade - testadas uma a uma eletronicamente;**
- » **Esterilizadas com Raios Gama-Cobalto.**



Embalagem com 100 unidades

Disponível nos Tamanhos

30G Extra-Curta: 12 mm

30G Curta: 25 mm

27G Longa: 30 mm

DESCARTÁVEIS